



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SE-CH001/18
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º SE-CH001/18**

Chamada Pública n.º SE-CH001/18 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947 (16/06/2009) e Resolução n.º 26 do FNDE (17/06/2013).

A Prefeitura Municipal de Nova Russas - Ceará, com sede na Rua Padre Francisco Rosa, 1388, inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01, representada neste ato pelo (a) Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação o Sr. Francisco Antonio Rosa, CPF nº 034.654.543-91 no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947 (16/06/2009) e Resolução n.º 26 do FNDE (17/06/2013), durante o período do exercício financeiro de 2018.

1. OBJETO

O objeto da presente é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947 (16/06/2009) e Resolução n.º 26 do FNDE (17/06/2013), conforme especificações detalhadas nos Anexos desta Chamada Pública.

2. DATA, LOCAL E HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES

Até o dia e hora abaixo discriminados, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Russas, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação – **HABILITAÇÃO** e outro de **PROPOSTA DE PREÇOS**, conforme modelo.

Dia 19 de fevereiro de 2018, até as 09:00 horas.

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE, ENDEREÇADA À:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.
ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº SE-CH001/18**

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE, ENDEREÇADA À:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.
ENVELOPE nº 02 – PROJETO DE VENDA
CHAMADA PÚBLICA Nº SE-CH001/18**

3. DATA, LOCAL E HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

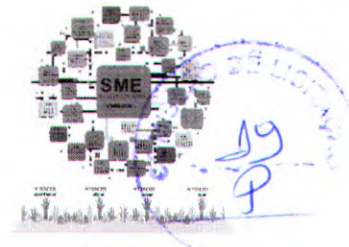
No dia e hora abaixo discriminados, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

Dia 19 de fevereiro de 2018, até as 09:00 horas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

4.1. - Poderão participar desta Chamada Pública os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.

4.2. - Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de



Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo. Dos Grupos Informais de agricultores familiares detentores de DAP Física organizados em grupo.

4.3. HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE Nº 001

Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001- HABILITAÇÃO- os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

4.3.1- DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO:

- a- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b – Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor (Anexo IV);
- d - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e –Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.3.2- DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO:

- a- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b- Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- d – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.3.3- DOS GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA:

- a – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b – Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- c – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d – Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- g – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4.3.4 - Devem constar nos projetos de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar o nome, CPF e nº da DAP FÍSICA de cada agricultor Familiar dos gêneros constantes no projeto.

4.4 - ENVELOPE Nº. 002 – PROPOSTA DE PREÇOS

No Envelope nº. 002 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:

- a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação do agricultor familiar ou associação/cooperativa, devidamente datada e assinalada;
- b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições dos Anexos: I,II,III, IV e V.
- c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).



4.5- DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Escola, no dia e hora da Chamada Pública, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

4.6- DO JULGAMENTO (Ordem de Prioridade)

a- Fornecedor local do município ;

b- Assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

c- Fornecedores de gêneros alimentícios certificados com orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

d- Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais;

e- Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, Conforme DAP Jurídica.

f- Em caso de ocorrer empate, será realizado sorteio.

g- Caso a Escola não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

4.7- LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da merenda escolar que atestará o seu recebimento, conforme cronograma de entrega.

5. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Convênio FNDE – PNAE.

6. PAGAMENTO

6.1. - O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE) e a cada entrega dos produtos, mediante nota fiscal, através de cheque ao portador.

6.2. - O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - O participante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, retardar a assinatura/celebração do Contrato após sua convocação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções disciplinadas na legislação pertinente.

7.2 - O participante que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

7.3. Em caso de atraso na entrega dos produtos, objeto deste chamamento público, poderá ser aplicado ao Contratado multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

Secretaria de
Educação



8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, poderá haver:

I - Adiamento do processo;

II - Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

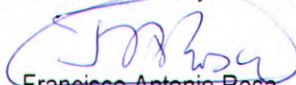
9.1 - O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercado em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.

9.2 - A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

10. FORO

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Nova Russas para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

Nova Russas/CE, 24 de janeiro de 2018


Francisco Antonio Rosa
Ordenador de Despesas
Secretaria de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SE-CH001/18

PLANILHA DE QUANTIDADES

I- PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

CRECHES

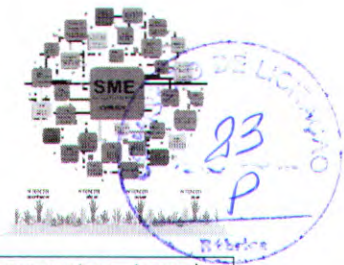
FRUTAS

Item	Qtd	Und	R\$	Descrição dos Gêneros Alimentícios
01-Acerola	400	Kg		De 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas em embalagem de 02 a 05kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
02-Banana	800	Kg		De 1ª qualidade, tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo.
03-Mamão	400	Kg		De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, embalado em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
04-Manga	500	Kg		De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, embalado em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
05-Maracujá	1.200	Kg		De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, em embalagem de 10kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
06-Melancia	300	Kg		De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas. Com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo.

VERDURAS, BOLO, OVOS E LEGUMES

Item	Qtd	Und	R\$	Descrição dos Gêneros Alimentícios
01-Abobora	400	kg		Abóbora/jerimum – tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em embalagem plásticos frestado.
02-Alho	80	kg		Tamanho médio, de 1ª qualidade embalados em pacotes de 200g.
03-Batata Inglesa	800	kg		De 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 02 a 05 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
04-Beterraba	400	kg		De 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 02a 05 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
05-Cebola	700	kg		De 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 02 a 05kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
06-Cenoura	400	kg		De 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 05 a 10 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
07-Pimentão	200	kg		De 1ª qualidade, tamanho médio com brilho e cor característico, isenta de parasitas e sujidades.

[Handwritten signature]



08-Tomate	800	kg	De 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 02 a 05kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
09-Macaxeira	400	kg	De 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 02 a 05 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
10-Cheiro Verde	200	kg	De 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem.
11-batata doce	500	kg	De 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 02 a 05kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
12-Feijão	800	kg	Novo, grão íntegro, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas. Embalado em sacos plásticos transparentes de 1Kg com identificação do produto e prazo de validade.
13-Bolo	1.200	kg	Bolo, simples, ingredientes leite integral, açúcar, farinha de trigo refinada ou de milho, ovos, margarina, fermento em pó, unidades de 500g 100g, acondicionado em embalagem plástica resistente, com etiqueta contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade.

ALIMENTOS COM CERTIFICAÇÃO: SIF, SIE ou SIM

Item	Qtd	Und	R\$	Descrição dos Gêneros Alimentícios
01-Carne ovina	1.000	Kg		De 1ª qualidade, congelada ou resfriada, sem pele e sem aparas. Acondicionada em embalagem apropriada, contendo selo do SIF, SIE ou SIM.
02-Carne Suína	1.000	kg		De 1ª qualidade, congelada ou resfriada, sem pele e sem aparas. Acondicionada em embalagem apropriada, contendo selo do SIF, SIE ou SIM.
03-Galinha caipira	500	kg		De 1ª qualidade, congelada ou resfriada. Acondicionada em embalagem apropriada, contendo selo do SIF, SIE ou SIM.
04-logurte	1.600	Lt		Sabores variados, consistência cremosa, acondicionado embalagem plástica de 1000ml, atóxica, estéril e fechada a vácuo; informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério de Agricultura/ SIF/ SIE/DIPOA, com prazo de validade mínimo de 30 dias.

REGISTRO DO MAPA

Item	Qtd	Und	R\$	Descrição dos Gêneros Alimentícios
01-Polpa de frutas	1.500	kg		Congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.



ANEXO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SE-CH001/18

PLANILHA DE QUANTIDADES

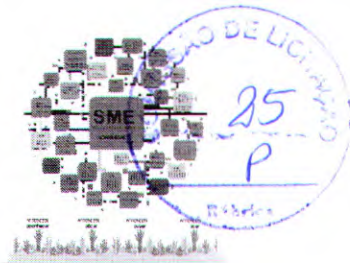
ENSINO FUNDAMENTAL
FRUTAS

Item	Qtd	Und	R\$	Descrição dos Gêneros Alimentícios
01-Acerola	800	kg		De 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas em embalagem de 02 a 05kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
02-Banana	1.800	kg		De 1ª qualidade, tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo.
03-Mamão	600	kg		De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, embalado em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
04-Manga	800	kg		De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, embalado em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
05-Maracujá	2.000	kg		De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, em embalagem de 10kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
06-Melancia	600	kg		De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas. Com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo.

VERDURAS, BOLO E LEGUMES

Item	Qtd	Und	R\$	Descrição dos Gêneros Alimentícios
01-Abobora	900	kg		Abóbora/jerimum – tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em embalagem plásticos frestado.
02-Alho	150	kg		Tamanho médio, de 1ª qualidade embalados em pacotes de 200g.
03-Batata Inglesa	1.500	kg		De 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 02 a 05 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
04-Beterraba	800	kg		De 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 02a 05 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
05-Cebola	1.400	kg		De 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 02 a 05kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
06-Cenoura	800	kg		De 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 05 a 10 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
07-Pimentão	400	kg		De 1ª qualidade, tamanho médio com brilho e cor característico, isenta de parasitas e sujidades.
08-Tomate	1.200	kg		De 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 02 a 05kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
09-Macaxeira	600	kg		De 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 02 a 05 kg em

Marcelo



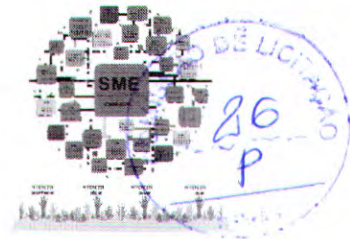
				sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
10-Cheiro Verde	300	kg		De 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem.
11-batata doce	900	kg		De 1ª qualidade, integra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 02 a 05kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
12-Feijão	1.400	kg		Novo, grão íntegro, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas. Embalado em sacos plásticos transparentes de 1Kg com identificação do produto e prazo de validade.
13-Bolo	2.000	kg		Bolo, simples, ingredientes leite integral, açúcar, farinha de trigo refinada ou de milho, ovos, margarina, fermento em pó, unidades de 500g 100g, acondicionado em embalagem plástica resistente, com etiqueta contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade.

ALIMENTOS COM CERTIFICAÇÃO: SIF, SIE ou SIM

Item	Qtd	Und	R\$	Descrição dos Gêneros Alimentícios
01-Carne ovina	1.400	Kg		De 1ª qualidade, congelada ou resfriada, sem pele e sem aparas. Acondicionada em embalagem apropriada, contendo selo do SIF, SIE ou SIM.
02-Carne Suína	1.200	Kg		De 1ª qualidade, congelada ou resfriada, sem pele e sem aparas. Acondicionada em embalagem apropriada, contendo selo do SIF, SIE ou SIM.
03-Galinha caipira	800	Kg		De 1ª qualidade, congelada ou resfriada. Acondicionada em embalagem apropriada, contendo selo do SIF, SIE ou SIM.
04-Iogurte	1.800	Lt		Sabores variados, consistência cremosa, acondicionado embalagem plástica de 1000ml, atóxica, estéril e fechada a vácuo; informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério de Agricultura/ SIF/ SIE/DIPOA, com prazo de validade mínimo de 30 dias.

REGISTRO DO MAPA

Item	Qtd	Und	R\$	Descrição dos Gêneros Alimentícios
01-Polpa de frutas	2.500	Kg		Congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.



ANEXO III
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SE-CH001/18

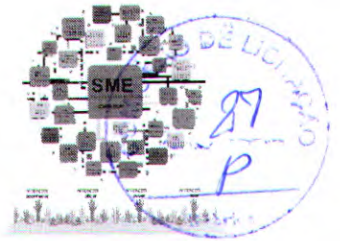
PLANILHA DE QUANTIDADES

PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO
FRUTAS

Item	Qtd	Und	R\$	Descrição dos Gêneros Alimentícios
01-Acerola	500	Kg		De 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas em embalagem de 02 a 05kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
02-Banana	1.000	Kg		De 1ª qualidade, tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo.
03-Maracujá	1.000	Kg		De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, em embalagem de 10kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.

VERDURAS, BOLO E LEGUMES

Item	Qtd	Und	R\$	Descrição dos Gêneros Alimentícios
01-Abobora	200	Kg		Abóbora/jerimum – tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em embalagem plásticos frestado.
02-Alho	80	Kg		Tamanho médio, de 1ª qualidade embalados em pacotes de 200g.
03-Batata Inglesa	600	Kg		De 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 02 a 05 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
04-Cebola	500	Kg		De 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 02 a 05kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
05-Cenoura	550	Kg		De 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 05 a 10 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
06-Pimentão	80	Kg		De 1ª qualidade, tamanho médio com brilho e cor característico, isenta de parasitas e sujidades.
07-Tomate	800	Kg		De 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 02 a 05kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
08-Macaxeira	400	Kg		De 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 02 a 05 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
09-Cheiro Verde	80	Kg		De 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem.
10-batata doce	400	Kg		De 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 02 a 05kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
11-Feijão	500	Kg		Novo, grão íntegro, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas. Embalado em sacos plásticos transparentes de 1Kg com identificação do produto e prazo de validade.
12-Bolo	1000	Kg		Bolo, simples, ingredientes leite integral, açúcar, farinha de trigo refinada ou de milho, ovos, margarina, fermento em pó,



				unidades de 500g 100g , acondicionado em embalagem plástica resistente, com etiqueta contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade.
--	--	--	--	--

ALIMENTOS COM CERTIFICAÇÃO: SIF, SIE ou SIM

Item	Qtd	Und	R\$	Descrição dos Gêneros Alimentícios
01-Carne ovina	800	Kg		De 1ª qualidade, congelada ou resfriada, sem pele e sem aparas. Acondicionada em embalagem apropriada, contendo selo do SIF, SIE ou SIM.
02-Carne Suína	800	Kg		De 1ª qualidade, congelada ou resfriada, sem pele e sem aparas. Acondicionada em embalagem apropriada, contendo selo do SIF, SIE ou SIM.
03-Galinha caipira	600	Kg		De 1ª qualidade, congelada ou resfriada. Acondicionada em embalagem apropriada, contendo selo do SIF, SIE ou SIM.

REGISTRO DO MAPA

Item	Qtd	Und	R\$	Descrição dos Gêneros Alimentícios
01-Polpa de frutas	1500	Kg		Congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.



ANEXO IV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SE-CH001/18

PLANILHA DE QUANTIDADES

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA.
FRUTAS E BOLO

Item	Qtd	Und	R\$	Descrição dos Gêneros Alimentícios
01-Acerola	600	Kg		De 1ª qualidade, tamanho médio , com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas em embalagem de 02 a 05kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
02-Banana	600	Kg		De 1ª qualidade, tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo.
03-Maracujá	1000	Kg		De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, em embalagem de 10kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
04-Bolo	600	Kg		Bolo, simples, ingredientes leite integral, açúcar , farinha de trigo refinada ou de milho , ovos, margarina, fermento em pó, unidades de 500g 100g , acondicionado em embalagem plástica resistente, com etiqueta contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade

ALIMENTOS COM CERTIFICAÇÃO: SIF, SIE ou SIM

Item	Qtd	Und	R\$	Descrição dos Gêneros Alimentícios
03-logurte	400	Lt		Sabores variados, consistência cremosa, acondicionado embalagem plástica de 1000ml, atóxica, estéril e fechada a vácuo; informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério de Agricultura/ SIF/ SIE/DIPOA, com prazo de validade mínimo de 30 dias.

REGISTRO DO MAPA

Item	Qtd	Und	R\$	Descrição dos Gêneros Alimentícios
01-Polpa de frutas	500	Kg		Congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.

Handwritten signature

Handwritten signature



ANEXO V
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SE-CH001/18

PLANILHA DE QUANTIDADES

ALUNO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL-AEE.
FRUTAS E BOLO

Item	Qtd	Und	R\$	Descrição dos Gêneros Alimentícios
01-Acerola	200	Kg		De 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas em embalagem de 02 a 05kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
02-Banana	200	Kg		De 1ª qualidade, tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo.
03-Maracujá	300	Kg		De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, em embalagem de 10kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
04- Bolo	200	Kg		Bolo, simples, ingredientes leite integral, açúcar, farinha de trigo refinada ou de milho, ovos, margarina, fermento em pó, unidades de 500g 100g, acondicionado em embalagem plástica resistente, com etiqueta contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade

ALIMENTOS COM CERTIFICAÇÃO: SIF, SIE ou SIM

01-logurte	500	Lt		Sabores variados, consistência cremosa, acondicionado embalagem plástica de 1000ml, atóxica, estéril e fechada a vácuo; informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério de Agricultura/ SIF/ SIE/DIPOA, com prazo de validade mínimo de 30 dias.
------------	-----	----	--	---

Nova Russas – Ceará, 24 de janeiro de 2018

Antonia Marcela Evangelista Pedrosa
Antonia Marcela Evangelista Pedrosa
Nutricionista
CRN 4169

(Handwritten initials)



PREÇO MÉDIO PRATICADO

FRUTAS										
Item	CRECHES	ENS. FUD	MAIS EDUC	EJA	AEE	Quant. Total	Und	Valor Unit.	Valor Total	Descrição dos Gêneros Alimentícios
	Qtd									
01-Acerola	400	800	500	600	200	2.500	kg	5,25	13.125,00	De 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas em embalagem de 02 a 05kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
02-Banana	800	1.800	1.000	600	200	4.400	kg	5,70	25.080,00	De 1ª qualidade, tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo.
03-Mamão	400	600	-	-	-	1.000	kg	3,20	3.200,00	De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, embalado em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
04-Manga	500	800	-	-	200	1.500	kg	4,30	6.450,00	De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, embalado em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
05-Maracujá	1.200	2.000	1.000	1.000	300	5.500	kg	5,53	30.433,33	De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, em embalagem de 10kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
06-Melancia	300	600	-	-	-	900	kg	1,42	1.275,00	De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas. Com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo.
Valor R\$									79.563,33	

VERDURAS, BOLO ,OVO E LEGUMES

Item	CRECHES	ENS. FUD	MAIS EDUC	EJA	AEE	Quant. Total	Und	Valor Unit.	Valor Total	Descrição dos Gêneros Alimentícios
	Qtd									
01-Abobora	400	900	200	-	-	1.500	kg	4,35	6.525,00	Abóbora/jerimum - tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em embalagem plásticas frestado.
02-Alho	80	150	80	-	-	310	kg	20,23	6.272,33	Tamanho médio, de 1ª qualidade embalados em pacotes de 200g.
03-Batata Inglesa	300	400	200	-	-	900	kg	6,08	5.475,00	De 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 02 a 05 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



04-Beterraba	400	800	-	-	1.200	kg	5,22	6.264,00	De 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 02a 05 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	
05-Cebola	700	1.400	500	-	2.600	kg	5,20	13.520,00	De 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 02 a 05kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	
06-Cenoura	400	800	550	-	1.750	kg	5,21	9.123,33	De 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 05 a 10 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	
07-Pimentão	200	400	80	-	680	kg	4,63	3.150,67	De 1ª qualidade, tamanho médio com brilho e cor característico, isenta de parasitas e sujidades.	
08-Tomate	800	1.200	800	-	2.800	kg	5,35	14.980,00	De 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 02 a 05kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	
09-Macaxeira	400	600	400	-	1.400	kg	4,35	6.090,00	De 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 02 a 05 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	
10-Cheiro Verde	200	300	80	-	580	kg	11,35	6.583,00	De 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem.	
11-batata doce	500	900	400	-	1.800	kg	3,90	7.020,00	De 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 02 a 05kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	
12-Feijão	800	1.400	500	-	2.700	kg	7,97	21.510,00	Novo, grão íntegro, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas. Embalado em sacos plásticos transparentes de 1Kg com identificação do produto e prazo de validade.	
13-Bolo	1.200	2.000	1.000	600	200	5.000	kg	13,40	67.000,00	Bolo, simples ,ingredientes leite integral, açúcar , farinha de trigo refinada ou de milho , ovos, margarina, fermento em pó, unidades de 500g 100g , acondicionado em embalagem plástica resistente, com etiqueta contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade.
Valor R\$								173.513,33		

Handwritten signatures and initials



ALIMENTOS COM CERTIFICAÇÃO: SIF, SIE ou SIM											
Item	CRECHES	ENS. FUD	MAIS EDUC	EJA	AEE	Quant. Total	Und	Valor Unit.	Valor Total	Descrição dos Gêneros Alimentícios	
	Qtd										
01-Carne ovina	1.000	1.400	800	500	-	3.700	Kg	20,07	74.246,67	De 1ª qualidade, congelada ou resfriada, sem pele e sem aparas. Acondicionada em embalagem apropriada, contendo selo do SIF, SIE ou SIM.	
02-Carne Suína	1.000	1.200	800	500	-	3.500	kg	18,62	65.170,00	De 1ª qualidade, congelada ou resfriada, sem pele e sem aparas. Acondicionada em embalagem apropriada, contendo selo do SIF, SIE ou SIM.	
03-Galinha caipira	500	800	600	400	-	2.300	kg	17,83	41.009,00	De 1ª qualidade, congelada ou resfriada. Acondicionada em embalagem apropriada, contendo selo do SIF, SIE ou SIM.	
04-logurte	1.600	1.800		400	500	4.300	Lt	4,63	19.923,33	Sabores variados, consistência cremosa, acondicionado embalagem plástica de 1000ml, atóxica, estéril e fechada a vácuo; informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério de Agricultura/ SIF/ SIE/DIPOA, com prazo de validade mínimo de 30 dias.	
									Valor R\$	200.349,00	
REGISTRO DO MAPA											
Item	CRECHES	ENS. FUD	MAIS EDUC	EJA	AEE	Quant. Total	Und	Valor Unit.	Valor Total	Descrição dos Gêneros Alimentícios	
	Qtd										
01-Polpa de frutas	1.500	2.500	1.500	500	-	6.000	kg	10,10	60.600,00	Congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	
									Valor R\$	60.600,00	
									Valor Global Médio	514.025,67	

Nova Russas – Ceará, 24 de janeiro de 2018

Antônia Marcela Evangelista Pedrosa
Antônia Marcela Evangelista Pedrosa
Nutricionista
CRN 4169



IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
			Total do projeto:	

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura



ANEXO VII
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SE-CH001/18
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Padre Francisco Rosa, 1388 - Centro - Nova Russas - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01, representada neste ato pela Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Francisco Antonio Rosa, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado _____, com sede na _____, n.º _____, em _____, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º _____, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009 e Lei 8666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº SE-CH001/18, Processo Administrativo nº SE-CH001/18, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei nº 11.947 (16/06/2009) e Resolução nº 26 do FNDE (17/06/2013), todos de acordo com a Chamada Pública nº SE-CH001/18, conforme edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento de contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento, e de acordo com o resultado da Chamada Pública nº SE-CH001/18.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da CONTRATADA será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração Aptidão (DAP) por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

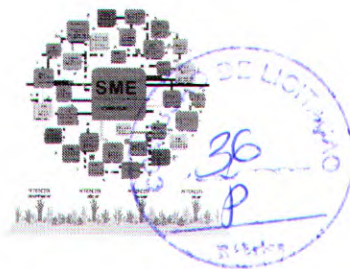
CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - A CONTRATADA deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - A CONTRATADA se obriga a entregar os gêneros alimentícios de acordo com as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital da Chamada Pública nº SE-CH001/18 e conforme cronograma anexo.

- a. A entrega terá início na data estabelecida no cronograma e deverá ser feita nos locais, dias e quantidades estipuladas.
- b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, conforme Edital de Chamada Pública nº SE-CH001/18.



CLÁUSULA SEXTA:

6.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor Global de R\$ _____ (_____), conforme listagem abaixo:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3.DAP	4.Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, embalagens, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária: nas Dotações Orçamentárias:

0801 Fundo Municipal de Educação

12.361.0031.2.029 Manutenção do Programa Alimentação Escolar

12.361.0033.2.030 Manutenção do Programa Mais Educação

12.361.0097.2.033 Gestão do Programa AEE – Atendimento Educacional Especializado

Elemento de Despesas 33.90.30.00 Material de Consumo

Sub Elemento de Despesas 33.90.30.07 Gêneros de Alimentação.

CLÁUSULA NONA:

9.1. A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 - A CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

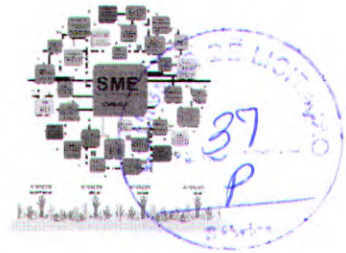
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1 - A CONTRATADA deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 - A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

(Handwritten signature)



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

15.1 - A CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

15.1.1 Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

16.1 - O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos contratados, por parte do contratado, ensejará aplicação de multa correspondente a 0,5% do valor do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as conseqüências previstas em lei.

16.2 - A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual, com aplicação de multa de 5% sobre o restante do fornecimento, sem prejuízo, dependendo da gravidade da conduta, da aplicação das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

16.3 - Os contratados ficarão ainda sujeitos às demais penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme a gravidade da conduta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

17.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

18.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº SE-CH001/18, pela Resolução CD/FNDE n.º 26/2013, pela Lei nº11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

18.2 - Aplica-se, ainda, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

19.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA NONA:

20.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

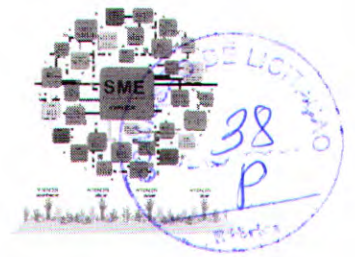
CLÁUSULA VIGÉSIMA:

21.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da lei federal nº 8666/93, no que couber ao objeto do presente certame.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) Judicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

22.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

23.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Russas - Ceará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 3 (três) vias de igual teor pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Nova Russas - Ceará, ____ de ____ de 2018.

Francisco Antonio Rosa
Ordenador de Despesas
Secretaria da Educação

Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ANEXO VIII
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SE-CH001/18

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º
....., com sede na cidade de, Estado
....., à Rua/Av. (endereço completo),
DECLARA para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º SE-CH001/18,
que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de
trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores
menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, ___ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.